



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ: 08.234.155/0001-02
Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros - RN
Brasil - CEP: 59584-000
Fone/Fax: (84) 3263-3971

Câmara Municipal de Touros
PROTOCOLO GERAL
N.º 758 / 2007
Em 03 05 / 2007

Lei N° 571/2007

Institui o PMIG – Programa Municipal de Incentivo ao Gari e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI – PMIG**, com o objetivo de favorecer o estabelecimento de condições indispensáveis ao bom desempenho da atividade no âmbito municipal.

Art. 2º - Com base no PMIG os Garis do município, que preencherem os requisitos estabelecidos nesta lei, farão jus aos seguintes benefícios:

- Um sacolão mensal, contendo os gêneros alimentícios básicos;
- Um botijão de gás a cada dois meses;

Art. 3º - Para fazer jus aos benefícios instituídos no artigo anterior, o GARI deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Estar no exercício pleno das suas funções;
- II – Não haver faltado ao trabalho por mais de um dia durante o mês, salvo justificativa plenamente aceita pela administração;


III – Desempenhar suas atividades com eficiência, na qual se incluem a assiduidade, pontualidade, disciplina, produtividade e probidade.

Parágrafo Único – No caso de falta ao trabalho motivada por doença, a justificativa somente será aceita quando o Gari apresentar atestado fornecido pela Junta Médica Municipal.

Art. 4º - Até o dia 05 (cinco) de cada mês, o chefe do Setor de Limpeza fornecerá à Gerencia Municipal de Administração a relação completa dos Garis, referente ao mês anterior, que preencherem os requisitos estabelecidos na presente lei, e que farão jus aos seus benefícios.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho em Touros/RN, 27 de abril de 2007.


Heriberto Ribeiro de Oliveira
Prefeito